



Menu

**Regularize seu veículo elétrico
e circule com segurança!**
Resolução CONTRAN nº 996/2023



Regularização: até 31/12/2025
Após essa data, não poderá
circular sem registro!

LEI MUNICIPAL Nº. 1.562, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

29/01/2026 - Diribas - Edição: 1202

Gabinete do Prefeito

**“APLICA REVISÃO GERAL ANUAL AOS VENCIMENTOS
MENSAIS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE
RIBAS DO RIO PARDO – MS, BEM COMO REAJUSTA O
AUXÍLIOALIMENTAÇÃO PAGO NO ÂMBITO DO PODER
LEGISLATIVO”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que o Plenário APROVOU e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º Aplica-se aos vencimentos mensais dos servidores da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS a revisão geral anual, nos termos do art. 37, inc. X, parte final da Constituição Federal, e art. 17, inciso X da Lei Orgânica Municipal, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, apurada, para o ano de 2026, no percentual de 4,26% (quatro pontos vinte e seis por cento).

Artigo 2º Ao auxílio-alimentação previsto no art. 26 da Lei Municipal nº 1.123, de 17 de abril de 2019, aplicar-se á reajuste no mesmo percentual informado no art.1º desta lei.

Artigo 3º Com base no artigo 1º desta lei, alteram-se as tabelas constantes do Anexo III da Lei Municipal nº 1.123, de 17 de abril de 2019, que instituiu o Plano de Cargos e Vencimentos dos servidores do Poder Legislativo Municipal, conforme tabela anexa à presente lei.

Artigo 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo, no entanto, seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2026.

Artigo 5º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotação orçamentária própria.

Gabinete do Prefeito Municipal, 29 de janeiro de 2026.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: Rosangela Collis

Publicado em: 29/01/2026

Edição: 1202



ENDEREÇO

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 - Centro - Ribas do Rio Pardo - MS



CONTATO

0800-808-1175 / 2020-0150
prefeitura@ribasdoriopardo.ms.gov.br
ouvidoria@ribasdoriopardo.ms.gov.br



ATENDIMENTO

Seg à Qui: 7h as 11h15 das 13h as 17h15
Sex: 7h as 13h



CNPJ

03.501.541/0001-91
RIBAS DO RIO PARDO - MS



Todos os direitos reservados - Ribas do Rio Pardo 2026
Desenvolvido por [Argo Soluções](#)